PROJETO DE LEI Nº 70 de 08 de Dezembro de 2023.

Autoria do Vereador:
EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA – DU ENFERMEIRO

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRINHA A DESIGNAR OS SERVIDORES CONCURSADOS COMO AGENTES DE SAÚDE PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Por esta lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a designar mediante portaria, os Agentes de Saúde concursados no Município, para exercerem as funções dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, o servidor deverá cumprir as atribuições inerentes ao exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Art. 3º - Os servidores designados como Agentes Comunitários de Saúde, deverão cumprir as metas e resultados estipulados pelo ministério da saúde, notadamente, mediante a apresentação de planilhas demonstrando os números de visitas e atendimentos domiciliares realizados.

Art. 4º - Somente poderá ser designado como Agente Comunitário de Saúde, o servidor que efetivamente efetuar visitas domiciliares, ficando vedada a designação para servidores que realizam apenas serviços internos.

Art. 5º - O servidor designado como Agente Comunitário de Saúde, fará jus ao recebimento do piso nacional da categoria.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no que couber.

Art. 7º - Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha, 08 de dezembro de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar os Agentes de Saúde como Agentes Comunitários de Saúde.

Com esta lei a prefeitura deverá formalizar documentalmente a designação mediante portaria própria e permitir o pagamento do piso somente para quem efetivamente realizar as visitas domiciliares e cumprir as metas estipulados para sua área de atuação.

Desta feita, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Barrinha, 08 de dezembro de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador